



## POLÍTICA GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

### ATUALIZAÇÃO DE JULHO DE 2025

As atividades da Pirelli se baseiam no respeito pelos direitos humanos globais, que são um valor fundamental e inegociável de sua cultura e estratégia corporativa. A Pirelli trabalha para gerenciar e reduzir o risco em potencial de violações aos direitos humanos, a fim de evitar causar – ou contribuir para a causa de – impactos adversos sobre esses direitos dentro das diversas internacionais, multirraciais, socialmente e economicamente, nos mercados em que a empresa opera.

Esta Política se aplica a todas as operações da Pirelli, incluindo os relacionamentos comerciais da Pirelli com terceiros; nos casos em que a Pirelli não possui controle operacional, espera-se que todos os parceiros comerciais (por exemplo, joint-ventures, fornecedores, etc.) cumpram os princípios estabelecidos nesta Política.

As atividades do Grupo Pirelli são regidas por seu Código de Ética e de Valores, em conformidade com um Modelo de Sustentabilidade concebido pelo Pacto Global; a empresa respeita e protege os direitos humanos fundamentais definidos pela legislação de cada país onde opera e contidos nas normas internacionais aplicáveis, incluindo:

- a Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU, formada pela Declaração Universal dos Direitos humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
- a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e os pactos aplicáveis;
- a Convenção Europeia dos Direitos Humanos;
- a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

A Pirelli promove o respeito pelos direitos humanos e o cumprimento das normas internacionais aplicáveis com seus Parceiros e Partes Interessadas e baseia seu modelo de governança nas recomendações contidas nos Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos humanos, implementando a estrutura "Proteger, Respeitar e Remediar".

### **PRINCÍPIOS**

- **Não discriminação** – A Pirelli se opõe a qualquer forma de discriminação direta ou indireta com base em sexo, identidade e expressão de gênero, orientação sexual, estado civil, situação de tutela ou curatela, idade, deficiência ( física, visual, auditiva intelectual, psicossocial ou múltipla), raça/etnia, nacionalidade, fé religiosa, origem socioeconômica e/ou cultural, filiação sindical, opiniões políticas e outras, e compromete-se a prevenir a discriminação em todas as áreas da vida profissional.
- **Liberdade de Associação**– A Pirelli reconhece o direito de seus(suas) funcionários(as) de formarem livremente uniões sindicais, de negociação coletiva e se envolverem de forma aberta e construtiva em um diálogo com as pessoas representantes de sindicatos reconhecidos.



- **Oposição ao trabalho forçado**– A Pirelli se opõe a todas as formas de exploração de trabalho, incluindo trabalho infantil, forçado ou compulsório e todas as formas de abuso ou coerção mental ou física em relação aos seus(suas) funcionários(as) e aos(as) funcionários(as) em sua cadeia de fornecimento e condena veementemente todas as formas de tráfico e exploração humana.
- **Condições de trabalho adequadas** – A Pirelli promove um ambiente de trabalho fundamentado em confiança, diálogo e respeito mútuo, além de proteger o bem-estar e o equilíbrio da vida profissional de seus(suas) funcionários(as)
- **Remuneração justa e digna** - A Pirelli oferece salários justos e dignos em todas as localidades onde atua. Além do cumprimento das legislações locais e acordos contratuais, a remuneração deve ser, no mínimo, suficiente para atender às necessidades básicas dos(as) funcionários(as) e proporcionar um padrão de vida digno para eles(elas) e suas famílias. A Pirelli fornece a todas as pessoas contratos de trabalho por escrito e um comprovante de pagamento adequado, garantindo informações claras e transparentes.
- **Igualdade salarial para trabalho de igual valor** - A Pirelli adere ao princípio de igualdade salarial para trabalho de igual valor, como, por exemplo, entre mulheres e homens, e toma decisões sobre a progressão na carreira dos(as) funcionários(as) exclusivamente com base nas habilidades, experiência e potencial profissional que as pessoas têm, bem como nos resultados alcançados.
- **Jornadas de trabalho justas, horas extras e férias** - A Pirelli se esforça para oferecer horários de trabalho razoáveis e retribuir adequadamente seus colaboradores pelas horas extras de trabalho<sup>1</sup>, pelas férias anuais remuneradas, pelas jornadas de descanso e por quaisquer outras licenças devidamente remuneradas, de acordo com as leis e regulamentações nacionais, internacionais e/ou locais aplicáveis e com os acordos coletivos, e em todo caso, com as normas aplicáveis da OIT.
- **Saúde e segurança ocupacional**– A Pirelli considera a saúde e segurança de seus(suas) funcionários(as) um valor fundamental e mantém de forma pró-ativa um ambiente de trabalho seguro e saudável por meio da adoção de altos padrões de prevenção, avaliação e gestão de riscos, além de promover e disseminar constantemente uma cultura corporativa orientada à saúde e à segurança ocupacional.
- **Comunidades locais**– A Pirelli busca disseminar e promover seus valores de negócios fundamentais ao mesmo tempo em que respeita as culturas locais e os povos indígenas, protegendo a herança cultural e natural, bem como as tradições e costumes locais. A Pirelli contribui com o bem-estar econômico e o crescimento das comunidades em que opera oferecendo suporte a iniciativas educacionais, culturais e sociais para a promoção de desenvolvimento pessoal e a melhoria dos padrões de vida. A Pirelli acredita que o diálogo com as instituições competentes e agências não governamentais é fundamental para identificar áreas de prioridade para apoio a comunidades locais.
- **Integridade** – A Pirelli rejeita todas as formas de corrupção em qualquer jurisdição, mesmo em locais onde tal atividade seja aceitável na prática, tolerada ou não configure crime, com a convicção de que a corrupção enfraquece os direitos humanos. Com esse propósito, a Pirelli implantou seu programa "Integridade Premium", que constitui uma referência à prevenção de

---

<sup>1</sup> A jornada normal de trabalho não deve exceder 48 horas semanais e deve ser garantido um descanso de pelo menos 24 horas consecutivas a cada sete dias, bem como férias remuneradas. As horas extras não devem exceder os limites previstos nas leis, regulamentos, contratos coletivos de trabalho e, em todo caso, nas normas da OIT aplicáveis.



práticas de corrupção e representa uma coleção de princípios e regras destinados à prevenção ou à redução de risco de corrupção.

- **Privacidade** – A Pirelli está ciente da importância de garantir a proteção adequada às partes interessadas em relação a operações de processamento de dados pessoais e respeita o direito de privacidade de todas as Partes Interessadas, comprometendo-se a utilizar corretamente os dados e informações fornecidas.

A Pirelli está envolvida na identificação, avaliação, prevenção e eliminação de riscos de violação dos direitos humanos, implantando imediatamente ações corretivas no caso de ocorrências de tais eventos. Em especial:

- promove a conscientização dos(as) funcionários(as) por meio de informações e treinamentos e na conduta das atividades corporativas em relação aos direitos humanos;
- gerencia sua cadeia de fornecimento de forma responsável, incluindo especialmente o respeito pelos direitos humanos no critério de seleção de fornecedores, nas disposições contratuais e nas verificações realizadas por meio de Auditoria.
- exige que seus(suas) fornecedores(as) implementem um modelo de gestão similar junto às suas cadeias de fornecimento;
- além disso, exige que seus(suas) fornecedores(as) realizem auditorias apropriadas junto às suas cadeias de fornecimento, a fim de garantir que os produtos e materiais fornecidos para a Pirelli estejam "livres de conflito" ao longo de toda a cadeia de fornecimento<sup>1</sup>. A Pirelli se reserva o direito de rescindir relações com seus(suas) fornecedores(as) em casos nos quais haja evidência de conflito no fornecimento de minerais e no caso de qualquer violação de direitos humanos.

A Pirelli está aberta à cooperação com órgãos governamentais, não governamentais, setoriais e acadêmicos para o desenvolvimento de políticas e princípios globais destinados à proteção dos direitos humanos, e informa regularmente às Partes Interessadas sobre as atividades executadas e o desempenho obtido, principalmente por meio de relatório anual do Grupo e do website corporativo.

## GOVERNANÇA E DIVULGAÇÃO

A alta gestão da Pirelli, apoiada pelo Departamento de Sustentabilidade, bem como outros departamentos envolvidos de várias maneiras (a título de exemplo não limitativo, os departamentos de Compliance, Compras, Recursos Humanos, Saúde, Segurança e Meio Ambiente, Jurídico), desempenha um papel estratégico na total implantação desta Política, garantindo o envolvimento de toda a equipe e daqueles(as) que colaboram com a Pirelli para que expressem comportamentos coerentes com os valores contidos aqui. Os planos e desempenhos são discutidos e aprovados pelo Comitê Estratégico de Sustentabilidade (um órgão presidido pelo CEO que se reúne pelo menos semestralmente) e fazem parte dos Planos de Sustentabilidade e resultados apresentados e discutidos pelo Board Committee/Comitê Diretivo relevante e, em seguida, apresentados, discutidos e aprovados pelo Board of Directors/Conselho de Administração..

---

<sup>1</sup> ex. não provenientes de minas ou fundições que operem em zonas de conflito identificadas como tal nas regulamentações de conflito de minerais, a menos que sejam identificados como "livres de conflito".



A Pirelli apresenta informações sobre o seu Modelo de Gestão de Direitos Humanos, as atividades realizadas e o desempenho alcançado no Relatório Anual do Grupo, após aprovação pelo Conselho de Administração, e no site do Grupo.

## **COMUNICAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE, NÃO RETALIAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS EM CASO DE VIOLAÇÃO**

O Grupo Pirelli encoraja as pessoas destinatárias deste documento a relatar de boa fé, até mesmo anonimamente, qualquer ato ou omissão de qualquer pessoa na Pirelli, em relação a ela ou em seu nome, que constitua ou possa constituir uma violação, ou indução à violação dos princípios contidos nesta Política. A Política de Denúncias do Grupo, publicada no site [www.pirelli.com](http://www.pirelli.com) em vários idiomas, estabelece o procedimento para apresentar denúncias, como elas são gerenciadas e como a confidencialidade e a não retaliação são garantidas.

Em caso de violação da presente Política - independentemente de ter sido identificada através do processo de denúncia ou de outras maneiras - a Pirelli tomará medidas adequadas, levando em consideração a gravidade do caso e em conformidade com as leis pertinentes, regulamentos, contratos e sistema disciplinar aplicáveis.

**Julho de 2025**

**GROUP CHIEF EXECUTIVE OFFICER**  
*Andrea Casaluci*